COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 782/2017

AUTOR: Comissão Temporária de Defesa dos Direitos do Consumidor

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Presidente da República, que, junto ao órgão competente, que seja, a Capitania dos Portos de todo o Brasil, que, juntamente com os órgãos reguladores dos estados, que proceda ao estudo de viabilidade determinar que em todos os terminais marítimos e fluviais do Brasil haja uma lancha de salvamento específica, adaptada ou congênere, em estado de alerta, especificamente para este fim".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Comissão Temporária de Defesa dos Direitos do Consumidor sugere ao Excelentíssimo Presidente da República, que, junto ao órgão competente, que seja, a Capitania dos Portos de todo o Brasil, que, juntamente com os órgãos reguladores dos estados, que proceda ao estudo de viabilidade determinar que em todos os terminais marítimos e fluviais do Brasil haja uma lancha de salvamento específica, adaptada ou congênere, em estado de alerta, especificamente para este fim.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 782/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica